



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Diretoria de Extensão  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL 6/2023 - DIREX/DG-CBV/IFRR**

Dispõe sobre as normas e instruções do concurso de produção textual, decorrente do projeto “A escrita como potência docente: possibilidades de construção do perfil profissional na formação de professoras iniciantes do IFRR” - Inova 2023, Edital 17/2023.

A Diretoria de Ensino em parceria com a Diretoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, *Campus Boa Vista*, torna pública a presente chamada, para o Concurso de Produção Textual, vinculado ao Projeto “A escrita como potência docente: possibilidades de construção do perfil profissional na formação de professoras iniciantes do IFRR”, do Programa Institucional de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras (Inova), Edital 17/2023.

**1. OBJETO**

1.1. Este edital tem como objetivo a seleção de textos inéditos, isto é, que não foram previamente publicados em livros ou revistas (embora a divulgação em redes sociais seja permitida). Buscamos textos autorais que possam proporcionar uma compreensão mais profunda da escrita como uma expressão singular da voz feminina. A intenção é fomentar a reflexão sobre as práticas de produção textual, explorando o potencial criativo e analítico exclusivamente presente nas obras escritas por mulheres.

**2. DA FINALIDADE DO CONCURSO**

2.1. Refletir sobre o Desafio da Mulher Professora no Século XXI, por meio do incentivo à produção escrita de mulheres, como uma das formas de empoderamento social, oportunizando espaços de interlocução e visibilidade das mulheres docentes ou acadêmicas de cursos de licenciaturas, por meio dos textos produzidos pelo e sobre o público feminino.

**3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS**

- 3.1. O certame é destinado às professoras e alunas das redes de ensino federal, estadual, municipal e particular, independente de idade e região do Brasil.
- 3.2. É imprescindível que o texto seja produzido individualmente, tratando do tema “O DESAFIO DA MULHER PROFESSORA NO SÉCULO XXI”
- 3.3. Serão destinadas 30 vagas para o seletivo, sendo 15 para a comunidade interna do IFRR e 15 para a comunidade externa.
- 3.4. Se as vagas destinadas à comunidade externa não forem integralmente ocupadas, ou vice-versa, procederemos a um remanejamento dessas oportunidades. Dessa maneira, asseguramos que todas as vagas sejam devidamente preenchidas, independentemente da proporção inicialmente estabelecida para cada público.
- 3.6. Serão aceitas para avaliação as 30 primeiras propostas inscritas, respeitando-se a divisão estabelecida no item 3.2.
- 3.7. A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições sem a submissão do arquivo ou arquivo corrompido.
- 3.8. Haverá uma pré-seleção das inscrições para verificar se estas se enquadram às normas estabelecidas neste edital.
- 3.9. Havendo mais de 30 inscrições, seguindo o estabelecido no item 3.2, o excedente comporá a lista de espera, que poderá ser utilizada, caso haja inscrições indeferidas na etapa da pré-seleção.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site <https://boavista.ifrr.edu.br/extensao/cursos>
- 4.2 A autora selecionará sua categoria (se pertence à comunidade interna ou externa ao IFRR).
- 4.3 A comissão não se responsabiliza por problemas durante o preenchimento do formulário e envio das redações.
- 4.4 A autora deverá anexar, no formulário eletrônico, a seguinte documentação, em formato PDF:
- Termo de Cessão de Direitos Autorais - devidamente preenchido e assinado (Anexo I)
  - Arquivo da Produção Textual, escrito utilizando a tipologia textual Dissertativa-Argumentativa.
- 4.3.1 A autora deverá assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais e o Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem e Voz, caso a autora seja menor, não emancipada, é obrigatória a assinatura do responsável.
- 4.4 O não atendimento aos subitens anteriores implicará na desclassificação da proposta.
- 4.5 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas do concurso.

#### **5. DA ESTRUTURA REDAÇÃO DISSERTATIVA-ARGUMENTATIVA**

- 5.1 A redação deverá apresentar um título;
- 5.2 A redação deverá ser:
- 5.2.1 Escrita em Língua Portuguesa;
- 5.2.2 Inédita e original;

5.2.3 Enviada em formato PDF e ter, no máximo, 30 linhas;

5.2.4 Escrita apenas por mulheres;

5.2.5 Formatada com: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens superior e esquerda 3 cm e margens inferior e direita 2 cm;

5.3 Cada autora poderá inscrever somente uma redação.

5.4 A produção textual não deverá ser identificada. Assim, o nome da autora não deverá aparecer em nenhuma parte do texto.

## **6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

6.1 A Comissão Organizadora será designada por portaria, emitida pela Direção-Geral do Campus Boa Vista, indicada pela coordenação-geral do projeto e ficará responsável pelo acompanhamento e pela execução deste edital. Compete à Comissão Organizadora:

6.1.1 Divulgar o edital;

6.1.2 Deferir as inscrições;

6.1.3 Acompanhar todo o processo seletivo;

6.1.4 Publicar os resultados das etapas processo de seleção;

6.1.5 Indicar os membros da Comissão de Avaliação;

6.1.6 Realizar atividades administrativas referentes à seleção.

## **7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

7.1 A Comissão de avaliação será designada por meio de portaria emitida pelo gabinete do CBV;

7.2 A Comissão avaliará e julgará os casos omissos referentes às produções textuais submetidas ao concurso.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1 Os textos serão avaliados obedecendo os seguintes critérios de seleção:

I - Vinculação ao tema: Coerência e pertinência à temática

II- Adequação da linguagem: Escolha e adequação dos elementos constitutivos da obra em consonância com a tipologia textual .

III - Qualidade gramatical e discursiva: deve-se atentar às construções da língua, seus usos e registros. Faz uso adequado do vocabulário, uma boa pontuação, construções sintáticas bem ordenadas e boa organização das ideias.

IV - Criatividade e Originalidade: Apresentar uma nova perspectiva sobre a temática, apresentando ideias, problemáticas e soluções. Projetar algo singular, que se diferencia do convencional, ou seja, combinar elementos existentes de uma maneira inovadora.

8.2 Serão critérios de avaliação da redação: originalidade; criatividade; uso adequado da língua aos fins do gênero em questão; e a exploração de recursos inerentes à redação, tais como seu estilo e sua forma composicional.

Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Título	Eliminatória	
Fora dos padrões solicitados pelo gênero “Redação dissertativa-argumentativa”	Eliminatória	
Caracterizarem cópia ou plágio	Eliminatória	
Originalidade	0	2,5
Criatividade	0	2,5
Uso adequado da língua em relação ao gênero “Redação dissertativa-argumentativa”	0	2,5
Exploração de recursos inerentes ao gênero, tais como seu estilo e sua forma composicional.	0	2,5

8.3 A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão *ad hoc*, expressa por:

$P = \Sigma (n)$ , onde:

a

P = pontuação final da proposta

n = nota obtida em cada critério estabelecido

a = número de avaliadores

8.4 Será desclassificado do processo seletivo o texto que:

8.4.1 Não for caracterizado como “Redação dissertativa-argumentativa”;

8.4.2 Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento)

8.5 O julgamento e a classificação são atos exclusivos da Comissão de Avaliação *ad hoc*.

8.5.1 A Comissão Local Organizadora reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital.

8.6 Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Exploração de recursos inerentes à redação ;

2º) Criatividade;

3º) Originalidade.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 As candidatas serão classificadas de acordo com as notas da avaliação da comissão *ad hoc*.

9.2 As candidatas que obtiverem as três maiores notas de cada categoria de público

(Comunidade interna e externa) e (redações) serão classificados.

9.3 Em caso de empate na pontuação, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Criatividade;

2º) Originalidade.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1 O resultado da classificação será homologado pela Comissão Organizadora, com base nos critérios definidos neste edital.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1 A lista contendo as redações selecionadas e aprovadas será divulgada no Portal do IFRR e nas respectivas páginas dos campi, conforme cronograma apresentado no item 14 deste edital.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 As autoras participantes do I Concurso de Redação do IFRR poderá recorrer do resultado da seleção, de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

12.1.1 O recurso deverá ser interposto pelo autora, por meio de requerimento próprio (anexo IV), acompanhado das justificativas cabíveis;

12.1.2 O requerimento deverá ser encaminhado pela autora da redação, para o e-mail ( **redacaomulherprofessora@gmail.com**), observando os prazos estabelecidos pelo cronograma, apresentado no item 15 do presente edital;

12.2 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no item 15 do presente edital.

### **13. DA PREMIAÇÃO**

13.1 As três primeiras colocadas em cada categoria (comunidade interna e externa) receberão troféus e certificados.

### **14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Lançamento do edital	<b>10/11/23</b>
Impugnação do edital	<b>10/11/23</b>
Resultado da impugnação do edital, caso haja.	<b>Até 12h do dia 11/11/2023</b>
Período de inscrição e envio das propostas	<b>A partir das 12h01 do dia 11/11/23 até 00h do dia 15/11/23</b>
Publicação da homologação das propostas submetidas	<b>17/11/23</b>
Publicação da classificação das propostas submetidas	<b>24/11/23</b>
Resultado final	<b>24/11/23</b>
Solenidade de premiação	<b>28/11/23</b>

### **15. DAS DESPESAS**

15.1 Todas as ações de premiação são dependentes de disponibilidade orçamentária e financeira do PROJETO INOVA: **A ESCRITA COMO POTÊNCIA**

## **DOCENTE: POSSIBILIDADES DE CONSTRUÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL NA FORMAÇÃO DE PROFESSORAS INICIANTES.**

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

16.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Diretoria de Extensão do IFRR, respeitando os princípios da ampla defesa;

16.3 A Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quanto à documentação exigida;

16.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando a comissão organizadora no e-mail: [redacaomulherprofessora@gmail.com](mailto:redacaomulherprofessora@gmail.com)

16.6 Toda divulgação referente a este edital será feita via sítio oficial do IFRR.

Boa Vista-RR, 10 de novembro de 2023.

MARILDA VINHOTE BENTES

Diretora de Extensão – IFRR

ANANIAS NORONHA FILHO

Diretor Geral em Exercício

### **ANEXO III**

## **FORMULÁRIO DE REDAÇÃO**

**INSTRUÇÕES:** Faça uma redação sobre o tema “O DESAFIO DA MULHER PROFESSORA NO SÉCULO XXI”. A redação deve ter, no mínimo, 20 e no máximo, 30 linhas.

**Título:** \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_
26. \_\_\_\_\_
27. \_\_\_\_\_
28. \_\_\_\_\_
29. \_\_\_\_\_
30. \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR(A) - CD3 - DIREX (CBV)**, em 10/11/2023 18:35:15.
- **Ananias Noronha Filho, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG-CBV (CBV)**, em 10/11/2023 18:36:18.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 244663

Código de Autenticação: c11484b2ec

